



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 382/2019 – CONSU/UEAP

Homologa *Ad Referendum* a progressão funcional da docente **Iranir Andrade dos Santos**, da classe de Professor Auxiliar nível II para o nível III.

A Presidente do Conselho Universitário – CONSU/UEAP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2444, de 02 de julho de 2018, pelo Estatuto da Universidade, pelo Regimento Interno do Conselho Superior Universitário, artigo 7º, inciso XIV, pela Lei 1.743 de 29 de abril de 2013, publicada no DOE nº 5457,

Considerando os autos do Processo nº 46.000.229/2019 – UEAP;

Considerando o Parecer nº 030/2019 – CPPD/UEAP, de 29 de março de 2019;

Considerando a Parecer nº 046/2019 – PROJUR/UEAP, de 15 de abril de 2019;

Considerando a Resolução nº 234/2017 – UEAP, de 30 de outubro de 2017, que homologou a progressão funcional da professora Iranir Andrade dos Santos, de nível I para nível II,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar *Ad Referendum* a progressão funcional da docente **Iranir Andrade dos Santos**, da classe de Professor Auxiliar nível II para o nível III.

Art. 2º Fixar que os efeitos financeiros da progressão passam a contar da data-limite do tempo que a docente tiver direito, retroagindo à data do protocolo do pedido, dia 12 de março de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP, em Macapá-AP, 16 de abril de 2019.

Prof.^a Dra. **Kátia Paulino dos Santos**
Presidente do CONSU/UEAP